



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**  
Câmpus Londrina



Ministério da Educação

**PROCESSO IFPR N° 23403.000765/2018-40**

**CONTRATO N° 06/2018 - LONDRINA**

**TERMO ADITIVO N° 02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 06/2018-LONDRINA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA  
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.179/0019-44, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Londrina, **MARCELO LUPION POLETI**, portador da Cédula de Identidade N° 5.740.255-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.071.399-09, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido a Rua Chile, 1107 – Loja 2 – Térreo – Bairro Prado Velho – Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-184, representado pelo seu procurador, Senhor **RONALDO BENKENDORF**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.768.759–SSP/SC e CPF (MF) n.º 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender à necessidades dos Campi Londrina e Astorga, decorrente do **Pregão Eletrônico n°2018-00010, Processo 23411.006489/2017-43**, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2º Termo Aditivo - Contrato 06/2018-Londrina      Processo 23403.000765/2018-40

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** | Câmpus Londrina  
Rua João XXIII, 600 - Praça Horace Well - Jardim Dom Bosco - Londrina PR

Página 1 de 6



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de setembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato;

1.1.2. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

1.1.3. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA acumulado de 06/2019 (Junho de 2019) no importe de 3,366410%, conforme Cláusula 6 do Contrato principal.

1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste aditivo, o valor estimado global do contrato no período de 13/09/2018 à 14/09/2019 passou de R\$ 324.162,12 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 312.505,38 (Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Doze Centavos), sendo que o valor mensal, a partir de 06 de julho de 2019 passará de R\$ 27.013,51 (Vinte e Sete Mil, Treze Reais e Cinquenta e Hum Reais) para R\$ 27.024,05 (Vinte e Sete Mil, Vinte e Quatro reais e Cinco Centavos), conforme quadros abaixo:

1	GRUPO	LOCAL	UASG	TUR NO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)
	12	Londrina	154699	DIU	PORTEIRO	2	R\$ 3.837,91	R\$ 7.675,82
		Londrina	154699	DIU	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.082,92	R\$ 6.165,84
		Londrina	154699	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 3.773,78	R\$ 7.547,56
		Astorga	155929	DIU	PORTEIRO	1	R\$ 3.756,41	R\$ 3.756,41



		Astorga	155929	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	0	R\$ 3.496,41	R\$ -
		Londrina	154699	NOT	PORTEIRO	0	R\$ 3.989,80	R\$ -
							TOTAL MENSAL	R\$ 25.145,63
<b>1° Termo de Apostilamento - Retroativo a 01/02/2019</b>								
<b>2</b>	<b>GRUPO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>UASG</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD(A)</b>	<b>VALOR MENSAL (B)</b>	<b>TOTAL MENSAL (C)</b>
	12	Londrina	154699	DIU	PORTEIRO	2	R\$ 4.052,40	R\$ 8.104,79
		Londrina	154699	DIU	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.270,72	R\$ 6.541,44
		Londrina	154699	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.043,45	R\$ 8.086,90
		Astorga	155929	DIU	PORTEIRO	1	R\$ 3.966,35	R\$ 3.966,35
		Astorga	155929	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	0	R\$ 3.662,13	R\$ -
		Londrina	154699	NOT	PORTEIRO	0	R\$ 4.209,41	R\$ -
							TOTAL MENSAL	R\$ 26.699,48
<b>1° Termo Aditivo + Adicional noturno</b>								
<b>3</b>	<b>GRUPO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>UASG</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD(A)</b>	<b>VALOR MENSAL (B)</b>	<b>TOTAL MENSAL (C)</b>
	12	Londrina	154699	DIU	PORTEIRO	0	R\$ 3.838,08	R\$ -
		Londrina	154699	DIU	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.082,92	R\$ 6.165,84
		Londrina	154699	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 3.773,78	R\$ 7.547,56
		Astorga	155929	DIU	PORTEIRO	1	R\$ 3.756,41	R\$ 3.756,41
		Astorga	155929	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	0	R\$ 3.496,41	R\$ -
		Londrina	154699	NOT	PORTEIRO	2	R\$ 3.989,80	R\$ 7.979,60



							TOTAL MENSAL	R\$ 25.449,41
1º Termo de Apostilamento e 1º Termo Aditivo								
4	GRUPO	LOCAL	UASG		DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)
	12	Londrina	154699	DIU	PORTEIRO	0	R\$ 4.052,39	R\$ -
		Londrina	154699	DIU	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.270,72	R\$ 6.541,44
		Londrina	154699	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.043,45	R\$ 8.086,90
		Astorga	155929	DIU	PORTEIRO	1	R\$ 3.966,35	R\$ 3.966,35
		Astorga	155929	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	0	R\$ 3.662,13	R\$ -
		Londrina	154699	NOT	PORTEIRO	2	R\$ 4.209,41	R\$ 8.418,82
								<b>TOTAL MENSAL</b>
Reajuste - IPCA (objeto deste 2º Termo Aditivo)								
5	GRUPO	LOCAL	UASG	TURNO	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)
	12	Londrina	154699	DIU	PORTEIRO	0	R\$ 4.054,12	R\$ -
		Londrina	154699	DIU	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.271,86	R\$ 6.543,71
		Londrina	154699	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.045,02	R\$ 8.090,04
		Astorga	155929	DIU	PORTEIRO	1	R\$ 3.968,04	R\$ 3.968,04
		Astorga	155929	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	0	R\$ 3.914,25	R\$ -
		Londrina	154699	NOT	PORTEIRO	2	R\$ 4.211,13	R\$ 8.422,26



			<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ 27.024,05
--	--	--	---------------------	---------------

2.2. Considerando o objeto deste aditivo em que concerne na eliminação após 1 ano contratual ocorre a eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, o valor estimado global do contrato a partir do dia 14/09/2019 passará de R\$ R\$ 312.505,38 (Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Doze Centavos) para R\$ 323.913,84 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais, Novecentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), sendo que o valor mensal, a partir de 14 de Setembro de 2019 passará de 27.024,05 (Vinte e Sete Mil, Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos), para R\$ 26.992,42 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), Conforme Quadro Abaixo:

Prorrogação - a partir de 14/09/2019 - Eliminação dos custos não renováveis								
6	GRUPO	LOCAL	UASG	TURNO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)
		Londrina	154699	DIU	PORTEIRO	0	R\$ 4.049,42	R\$ -
		Londrina	154699	DIU	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.268,21	R\$ 6.536,42
		Londrina	154699	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.040,27	R\$ 8.080,54
	12	Astorga	155929	DIU	PORTEIRO	1	R\$ 3.963,44	R\$ 3.963,44
		Astorga	155929	DIU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	0	R\$ 3.909,63	R\$ -
		Londrina	154699	NOT	PORTEIRO	2	R\$ 4.206,21	R\$ 8.412,42
							<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ 26.992,82

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES





**INSTITUTO FEDERAL**  
PARANÁ  
Câmpus Londrina



Ministério da Educação



4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 10 de Setembro de 2019.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>MARCELO LUPION POLETI</b> Diretor Geral Campus Londrina <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p><b>PELO CONTRATADO</b></p>  <p><b>RONALDO BENKENDORF</b> Representante Legal <b>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b></p>
---	---

**FIRMA  
2º TABELIONATO  
RECONHECIDA**

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: 	Assinatura: 
Nome: <u>Andrei Mateus Bertolino</u>	Nome: <u>Ana Paula Lucas</u>
CPF: <u>050.269.259-60</u>	CPF: <u>104.777.719-39</u>

**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6868 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1517662 - 129  
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO  
BENKENDORF  
Joinville, 16 de setembro de 2019. 09:18:01  
Em testemunho da verdade.  
Seio Digital de Fiscalização - Seio normal  
FOY80162-IMK0  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabeliã;  Cláudia Maria Fock da Silva - Escrivente Substituta Legat;  Yara Silveira Tamasini - Escrivente Substituta;
- Ana Paula da Oliveira - Escrivente;  Cristiano Reisert Klitzke - Escrivente;  Elaine Cristina Lopes de Souza - Escrivente;
- Juliana Martins - Escrivente;  Maria Cláudia Lima da Silva Salfer - Escrivente;  Michel Perzotti Elert - Escrivente;  Nilcéia Regina Bruno - Escrivente;
- Solange Kandler Fregal - Escrivente Interim;  Tandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente;  Vilma Helô Valbardi de Moura - Escrivente.